



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2225, de 1º de junho de 1990

"Altera salários de categorias profissionais"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - As categorias profissionais, abaixo relacionadas e regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passam a ter seus respectivos salários mensais alterados, contados os seus efeitos desde 1º de maio de 1990, de acordo com o que segue:

CATEGORIA PROFISSIONAL	DE	PARA
Assistente Geral da Guarda Municipal	23.000,00	25.000,00
Chefe Administrativo	15.000,00	21.000,00
Encarregado de Hortas	12.260,00	20.000,00
Merendeira "A"	7.440,00	8.550,00
Motorista "A"	13.500,00	18.000,00
Motorista de Ambulância	13.500,00	18.000,00
Oficial de Gabinete	16.130,00	18.000,00
Pedreiro	10.410,00	18.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



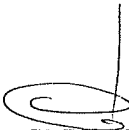
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

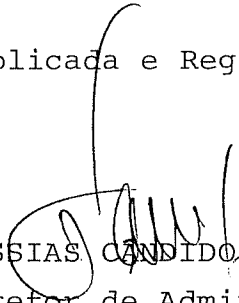
Decreto nº 2225/90/Fls.2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su
a publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de junho de 1990


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.